



PREFEITURA MUNICIPAL DO PAUDALHO

Governo Municipal

Registrado e Publicado  
Em 17 de 02 de 25  
Escriturária

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE PAUDALHO**

**LEI Nº 1.142 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**EMENTA:** “Denomina nome de Creche Carmem Pinheiro Ramos Campos Gouveia, localizada no bairro Primavera, no município de Paudalho-PE e dá outras providências”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Passa a denominar no nome de Creche Carmem pinheiro Ramos Campos Gouveia, localizado no Bairro da Primavera, ainda sem denominação fixada em lei.

**Art. 2º** - O Poder Executivo, através do setor competente, providenciará a colocação de placas indicativas, nas quais constarão o nome e a indicação da referida Creche.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

**Gabinete do Prefeito, em 17 de dezembro de 2024.**

MARCELLO FUCHS  
CAMPOS  
GOUVEIA:05390138465

Assinado de forma digital por  
MARCELLO FUCHS CAMPOS  
GOUVEIA:05390138465  
Data: 2024.12.17 12:21:48  
+01'00'

**Marcello Fuchs Campos Gouveia**  
**Prefeito Constitucional**